

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EDITAL nº 03/2020

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau – FURB torna público este edital e estabelece as normas para a seleção de bolsista de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Doutorado – PNP/DACTA/CAPES.

I – DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital visa à seleção de bolsista PNP/DACTA, com 01 (uma) vaga, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURB, pelo período de 01 (um) ano, para vigorar a partir de 04 de agosto de 2020. Os candidatos interessados deverão atender ao Regulamento do Programa de Pós-Doutorado – PNP/DACTA/CAPES (Portaria CAPES 086/2013), sobretudo os artigos 5º e 6º.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01/06/2020** a **03/07/2020**, somente por e-mail (ppgcc-doutorado@furb.br), com o seguinte assunto: **Inscrição Seleção Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/DACTA/CAPES**, através da submissão dos seguintes documentos em **arquivo PDF**:

1. Formulário de inscrição;
2. Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso de Doutorado) e histórico do doutorado (frente e verso);
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do RG e CPF;
5. Comprovante de endereço residencial (apenas para candidato residente no exterior);
6. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Doutorado em Ciências Contábeis e Administração (disponível em <http://www.furb.br/ppgcc>), com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 contendo: a) identificação da proposta; b) justificativa; c) objetivos; d) referencial teórico; e) metodologia; f) cronograma de execução; g) referências.

III – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A homologação das inscrições será publicada no dia **07/07/2020**.

IV – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção constará de:

- a) análise da produção definitiva (artigos publicados em periódicos) registrada no currículo lattes, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total no processo*;
- b) avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total no processo**;

*A pontuação do item “a” observará aquela atribuída pelo Qualis Capes da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

**Aspectos que serão avaliados no projeto:

Quesitos Avaliados no Projeto de Pesquisa (notas de 0 a 10)	Nota
Qualidade da redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade e estrutura formal)	
Atualidade do tema	
Originalidade do projeto	
Clareza e concisão na definição do(s) objetivo(s) do projeto	
Relevância e consistência teórica do artigo para o desenvolvimento da área de conhecimento	
Qualidade do referencial teórico	
Propriedade e qualidade da estratégia de pesquisa e da metodologia utilizada	
Consistência do projeto em relação ao método de pesquisa	
Viabilidade de execução do cronograma	
Aderência do projeto às linhas de pesquisa	
Média	

A avaliação dos candidatos com inscrição homologada será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por professores do PPGCC. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens “a” e “b” e a classificação final por ordem decrescente de pontuação.

V – DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA:

Requisitos e atribuições dos candidatos, conforme Capítulo III da Portaria nº 086/2013 da CAPES:

Do candidato a bolsista exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo II da Portaria nº 086/2013;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – não ter sido beneficiário de bolsa de pós-doutorado neste mesmo Programa (PPGCC) anteriormente.
- VI – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V- RESULTADO

O resultado, assim como outros comunicados, será divulgado até o dia **17/07/2020**, por e-mail e posteriormente na página do Doutorado em Ciências Contábeis e Administração <http://www.furb.br/ppgcc>

VI – RECURSOS

Os recursos ao resultado final deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGCC até dois dias úteis da publicação dos resultados. Os recursos serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Seleção do PPGCC. O resultado final após análise dos recursos será publicado até o dia **28/07/2020**.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

01/06/2020 a 03/07/2020	Período de inscrição dos candidatos ao pós-doutorado
07/07/2020	Homologação das inscrições
17/07/2020	Divulgação do resultado do processo seletivo
17 a 21/07/2020	Período para interposição de recursos ao resultado final
28/07/2020	Divulgação da lista dos aprovados no processo seletivo após deliberação dos recursos interpostos, se houver.
04/08/2020	Início das atividades

VIII – AUXÍLIO E DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades (atualmente de R\$ 4.100,00) diretamente ao bolsista e tem vigência variada, conforme a Modalidade de Bolsa (Arts. 13 e 14 da Portaria 086/2013 da CAPES):

- a) Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação;
- b) Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital.
2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGCC.

Blumenau, 25 de maio de 2020

Prof. Dr. Tarcísio Pedro da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis